



PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS

"ONDE O SOL NASCE PARA TODOS"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.906, DE 06 DE OUTUBRO DE 1999.

Altera denominação de logradouro público.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a denominar-se **Rua Luiz Soares Parreira Júnior, a Rua Cascalheira**, codificada no Catálogo de Logradouro do Serviço de Cadastro da Prefeitura Municipal de Monte Alegre de Minas sob o nº 00096-4, conforme Art. 3º e § único da Lei nº 1.304, de 21/06/85.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 06 DE OUTUBRO DE 1999.

Eurípides Lima Andreani
Prefeito
Monte Alegre de Minas/MG.